



LEI Nº. 688/2007 DE 27 DE JUNHO DE 2.007

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIZ CARLOS ZATTA, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas,



resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, e Indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter



continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.



§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo



campos demonstrativos dos repasses da contribuição Patronal, que passou ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 – STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2008, 2009 e 2010.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2008, 2009 e 2010.

CAPITULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPITULO III DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo Fundos de Previdência e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a



Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas aos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

EXECUÇÃO DO

CAPITULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2008 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):



- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2008 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e até 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2007 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2008, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.



Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2007, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

➤ Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF). **Ausência de Previsão de Transferência Voluntária a outro ente da Federação - §1º, Art.25 da LRF;**

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2008, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (art. 167, VI da Constituição Federal).



Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM

PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira,



corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2008, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2007, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será



classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 27 de Junho de 2007.

Registre-se Publique-se
Data supra



LUIZ CARLOS ZATTA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

R\$ 1,00

Programa: 0040 - Investimentos do Gabinete do Prefeito				Objetivo: Investimentos do Gabinete do Prefeito			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - Gabinete do Prefeito	04 - ADMINISTRAÇÃO	1003 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	96.300,00
001 - Gabinete do Prefeito	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
				Total do Programa:			96.300,00
Programa: 0050 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar				Objetivo: Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - Secretaria Especial de Coordenação	04 - ADMINISTRAÇÃO	2008 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	76.100,00
002 - Fundo Tutelar	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
				Total do Programa:			76.100,00
Programa: 0060 - Construção da Prefeitura Municipal				Objetivo: Construção da Prefeitura Municipal			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - Gabinete do Prefeito	04 - ADMINISTRAÇÃO	1004 - Construção da Prefeitura Municipal	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	450.000,00
001 - Gabinete do Prefeito	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
				Total do Programa:			450.000,00
Programa: 0070 - Manutenção e Encargos				Objetivo: Manutenção e Encargos			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - Secretaria Especial de Coordenação	04 - ADMINISTRAÇÃO	2005 - Manutenção e Encargos com Sec. Especial de Coord.	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	789.000,00
001 - Gabinete do Secretário	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
03 - Secretaria Especial de Coordenação	04 - ADMINISTRAÇÃO	2007 - Apoio a outra Esferas de Governo	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	44.000,00
001 - Gabinete do Secretário	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
04 - Secretaria Munic. de Obras e	04 - ADMINISTRAÇÃO	2009 - Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serv. Pub	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	1.878.000,00
001 - Gabinete do Secretário	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
04 - Secretaria Munic. de Obras e	15 - URBANISMO	2010 - Manutenção e Encargos com a Iluminação Pública	A	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	47.000,00
001 - Gabinete do Secretário	452 - SERVIÇOS URBANOS						
05 - Secretaria Munic. de Educacao,	12 - EDUCACAO	2011 - Manutenção e Encargos c/ Secretaria de Educacao	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	554.000,00
001 - Gabinete do Secretário	-						
05 - Secretaria Munic. de Educacao,	12 - EDUCACAO	2013 - Manutenção do Ensino Superior	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	140.000,00
001 - Gabinete do Secretário	-						
05 - Secretaria Munic. de Educacao,	12 - EDUCACAO	2028 - Manutenção e Encargos dos Programas PDDE e PDDEM	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	57.245,00
001 - Gabinete do Secretário	361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
05 - Secretaria Munic. de Educacao,	12 - EDUCACAO	2013 - Manutenção do Ensino Superior	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	18.000,00
001 - Gabinete do Secretário	364 - ENSINO SUPERIOR						
05 - Secretaria Munic. de Educacao,	12 - EDUCACAO	2014 - Manutenção do Ensino Infantil	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	194.000,00
001 - Gabinete do Secretário	365 - EDUCACAO INFANTIL						



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

R\$ 1,00									
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretario	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2015 - Manutencao do Programa de Alfabetizacao de Jovens e Adultos	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	27.000,00		
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretario	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2016 - Manutencao e Encargos com a Educacao Especial	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	5.000,00		
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2017 - Manutencao e Encargos com o FUNDEF 40%	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	828.500,00		
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2018 - Manutencao e Encargos com o FUNDEF 60%	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	870.000,00		
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 003 - Fundo Municipal do Salario	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2019 - Manutencao e Encargos do Transporte Escolar	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	280.000,00		
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 004 - Departamento de Esporte e Lazer	12 - EDUCACAO	2020 - Manutencao e Encargos do Esporte e Lazer	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	22.000,00		
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 005 - Departamento de Cultura	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2021 - Manutencao e Encargos da Cultura	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	25.000,00		
06 - Secretaria Munic. de 001 - Gabinete do Secretario	20 - AGRICULTURA	2022 - Manutencao e Encargos com a Secretaria	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	120.000,00		
07 - Secretaria Munic. de Saude 001 - Gabinete do Secretario	10 - SAUDE	2023 - Manutencao e Encargos com a Secretaria de Saude	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	294.555,00		
07 - Secretaria Munic. de Saude 002 - Fundo Municipal de Saude	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2024 - Manutencao e Encargos com o Fundo Mun. de Saude	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	1.920.000,00		
07 - Secretaria Munic. de Saude 002 - Fundo Municipal de Saude	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2025 - Adesao ao Consorcio Municipal de Saude	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	96.000,00		
07 - Secretaria Munic. de Saude 003 - Departamento de Agua e Esgoto -	17 - SANEAMENTO	2031 - Manutencao e Encargos com o DAE	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	330.300,00		
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 001 - Gabinete do Secretario	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2026 - Manutencao e Encargos com Secretaria de Acao Social	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	113.000,00		
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 002 - Fundo Municipal de Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2027 - Manutencao e Encargos com o Fundo Mun. Assist. Soc	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	45.000,00		
Total do Programa:							8.498.600,00		
Programa: 0080 - Encargos do PASEP									
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Fisico / Financeiro			
03 - Secretaria Especial de Coordenacao 001 - Gabinete do Secretario		04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		2006 - Encargos com o PASEP		Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica
						A	0003 - UNIDADES	UN	1,00
Total do Programa:							142.500,00		
Programa: 0090 - Despesas com Publicidades									
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Fisico / Financeiro			
02 - Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2004 - Despesas com Publicidades		Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica
						A	0008 - PUBLICACOES	PB	1,00
Total do Programa:							35.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

Programa: 0100 - Obras e Investimentos										Total do Programa:		R\$ 1,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Objetivo: Obras e Investimentos								
				Ação								
				Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro						
						Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			
03 - Secretaria Especial de Coordenação 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1005 - Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Veiculos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	66.000,00					
03 - Secretaria Especial de Coordenação 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1006 - Aquisicao de Imóveis	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	55.000,00					
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1007 - Aquisicao de Equipamentos, Móveis, Veiculos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	33.000,00					
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1026 - Aquisicao de Maquinas, Caminhões e Equip. Pesados	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	350.000,00					
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1011 - Construcáo e Ampliacao da Secretaria de Obras	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	25.000,00					
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretário	12 - EDUCACAO -	1012 - Aquisicao de Móveis, Equipamentos e Veiculos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	32.000,00					
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretário	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1016 - Aquisicao do Transporte Escolar	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	110.000,00					
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Deserv. da Educ.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1025 - Aquisicao de Equip. e Mat. permanente FUNDEF 40%	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	90.000,00					
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 004 - Departamento de Esporte e Lazer	12 - EDUCACAO -	1015 - Construcáo e ampliacao de Quadras de Esportes	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	20.000,00					
06 - Secretaria Munic. de 001 - Gabinete do Secretário	20 - AGRICULTURA -	1017 - Aquisicao de Equip. Maquinas p/ Secretaria	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	40.000,00					
07 - Secretaria Munic. de Saude 001 - Gabinete do Secretário	10 - SAUDE -	1019 - Aquisicao de Moveis, Equip. Veiculos para a Saude	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	170.000,00					
07 - Secretaria Munic. de Saude 003 - Departamento de Agua e Esgoto -	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1027 - Perfuracao de Pocos Artesianos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	22.000,00					
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 001 - Gabinete do Secretário	08 - ASSISTENCIA SOCIAL -	1023 - Aquisicao de Moveis, Equip. e Veiculos para a Sec.	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	35.000,00					
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 001 - Gabinete do Secretário	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1022 - Construcáo do Centro de Multiplo Uso	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	28.000,00					
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 001 - Gabinete do Secretário	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1024 - Construcáo do Albergue	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	15.000,00					
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 002 - Fundo Municipal de Assistencia	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1021 - Construcáo e Reforma de Casas Populares	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	10.000,00					
Programa: 0110 - Construcáo e Conservacao de Estradas Vicinais										Total do Programa:		1.101.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Objetivo: Construcáo e Conservacao de Estradas Vicinais								
				Ação								
				Descrição	Tipo	Produto						
							Indicadores Físico / Financeiro					
							Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			

R\$ 1,00

Total do Programa:

35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

R\$ 1,00

04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário		04 - ADMINISTRACAO	1008 - Abertura e Conserv. de Estradas Mc. Bueiros e Pon	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	170.000,00
							Total do Programa:	170.000,00
Programa: 0120 - Ampliacao do Asfalto, Galerias, Desassoream. e Can								
Objetivo: Ampliacao do Asfalto, Galerias, Desassoream. e Can			Indicadores Fisico / Financeiro					
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário		15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1009 - Ampliacao da Infra-Estrutura Urbana	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	1.320.000,00
							Total do Programa:	1.320.000,00
Programa: 0130 - Ampliacao e Manut. da Iluminacao Publica								
Objetivo: Ampliacao e Manut. da Iluminacao Publica			Indicadores Fisico / Financeiro					
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário		15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1010 - Ampliacao e Remodelacao da Iluminacao Publica	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	220.000,00
							Total do Programa:	220.000,00
Programa: 0140 - Construcuo e Ampliacao de Escolas								
Objetivo: Construcuo e Ampliacao de Escolas			Indicadores Fisico / Financeiro					
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretário		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1013 - Construcuo da Escola	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	60.000,00
							Total do Programa:	60.000,00
Programa: 0150 - Construcuo e Ampliacao de Creches								
Objetivo: Construcuo e Ampliacao de Creches			Indicadores Fisico / Financeiro					
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretário		12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1014 - Construcuo e Ampliacao de Creches	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	400.000,00
							Total do Programa:	400.000,00
Programa: 0160 - Construcuo e Ampliacao do Hospital Municipal								
Objetivo: Construcuo e Ampliacao do Hospital Municipal			Indicadores Fisico / Financeiro					
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
07 - Secretaria Munic. de Saude 001 - Gabinete do Secretário		10 - SAUDE -	1018 - Construcuo do Hospital Municipal	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	400.000,00
							Total do Programa:	400.000,00
Programa: 0170 - Construcuo de Posto de Saude da Familia - PSF								
Objetivo: Construcuo de Posto de Saude da Familia - PSF			Indicadores Fisico / Financeiro					
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
07 - Secretaria Munic. de Saude 001 - Gabinete do Secretário		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1020 - Construcuo dePostos de Saude da Familia - PSF	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	25.000,00
							Total do Programa:	25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

R\$ 1,00

Programa: 0180 - Manutencao dos Programas API e Port. de Deficienci			Objetivo: Manutencao dos Programas API e Port. de Deficienci			Indicadores Fisico / Financeiro			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira		
								Meta Fisica	Meta Financeira
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2029 - Manutencao e Encargos com a	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	30.000,00		
002 - Fundo Municipal de Assistencia	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	Terceira Idade							
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2030 - Manut. e Encargos com Portadores	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	62.000,00		
002 - Fundo Municipal de Assistencia	242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	de Deficiencia							
Total do Programa:							92.000,00		
Programa: 9998 - Reserva Orcamentaria do RPPS			Objetivo: Reserva de Contingencia			Indicadores Fisico / Financeiro			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira		
								Meta Fisica	Meta Financeira
03 - Secretaria Especial de Coordenacao	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2033 - Reserva Orcamentaria do RPPS	A	0004 - PROGRAMAS	PR	1,00	232.940,00		
003 - Fundo Municipal de Previdencia	272 - PREVIDENCIA DO REGIME								
Total do Programa:							232.940,00		
Programa: 9999 - Reserva de Contingencia			Objetivo: Reserva de Contingencia			Indicadores Fisico / Financeiro			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira		
								Meta Fisica	Meta Financeira
09 - Reserva de Contingencia	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0999 - Reserva de Contingencia	O	0003 - UNIDADES	UN	1,00	15.000,00		
999 - Reserva de Contingencia	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
Total do Programa:							15.000,00		
TOTAL GERAL:							14.561.940,00		


Luiz Carlos Zatta
Prefeito Municipal

Maria Sonia Moreira Conjiu
CPF 630.050.931-15
TEC./CONT 006.171-06



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2008		2009		2010	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB x 100)
Receita Total	14.686.940,00	14.041.051,62	15.135.000,00	13.834.552,10	15.590.000,00	13.682.639,98
Receitas Primárias (I)	14.416.456,21	13.782.462,91	14.825.255,21	13.551.421,58	15.270.962,87	13.402.635,48
Despesa Total	14.686.940,00	14.041.051,62	15.135.000,00	13.834.552,10	15.590.000,00	13.682.639,98
Despesas Primárias (II)	14.686.940,00	14.041.051,62	15.135.000,00	13.834.552,10	15.590.000,00	13.682.639,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	-270.483,79	-258.588,70	-309.744,79	-283.130,52	-319.037,13	-280.004,50
Resultado Nominal	-140.000,00	-133.843,21	-147.000,00	-134.369,28	-154.350,00	-135.466,03
Dívida Pública Consolidada		0,000		0,000		0,000
Dívida Consolidada Líquida	-2.940.000,00	-2.810.707,45	-3.087.000,00	-2.821.755,02	-3.241.350,00	-2.844.786,72

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL		2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)		3,85	3,84	3,78
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)		2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		30.238.000.000,00	31.749.000.000,00	33.376.450.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

003) Valor ref. Reserva do RPPS

Luiz Carlos Zatta
Prefeito MunicipalMarta Sônia Moreira Conjin
CPF 630.050.931-15
TEC./CONT 006.171-06



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2006 (a)	% PIB	2006 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	12.700.000,00	46,421	12.137.006,22	44,363	-562.993,78	-4,43
Receitas Primárias (I)	12.320.412,47	45,033	11.886.340,12	43,447	-434.072,35	-3,52
Despesa Total	12.670.922,13	46,315	11.506.510,40	42,058	-1.164.411,73	-9,18
Despesas Primárias (II)	12.650.922,13	46,242	11.506.510,40	42,058	-1.144.411,73	-9,04
Resultado Primário (I - II)	-330.509,66	-1,208	379.829,72	1,388	710.339,38	-214,92
Resultado Nominal	-435.396,68	-1,591	-435.396,68	-1,591		0,00
Dívida Pública Consolidada		0,000		0,000		0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.593.106,21	-9,478	-2.593.106,21	-9,478		0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2006	27.358.100,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2006	27.358.100,00

TAPURAH, 02 de Julho de 2007



Luiz Carlos Zatta
Prefeito Municipal

Maria Sônia Moreira Conjiu
CPF 630.050.931-15
TEC./CONT 006,171-06



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2007

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	12.430.467,65	12.137.006,22	-2,36	13.942.000,00	14,87	14.686.940,00	5,34	15.135.000,00	3,05	15.590.000,00
Receita Primária (I)	12.122.024,73	11.886.340,12	-1,94	13.674.364,54	15,04	14.416.456,21	5,42	14.825.255,21	2,83	15.270.962,87
Despesa Total	11.989.589,64	11.506.510,40	-4,02	13.942.000,00	21,16	14.686.940,00	5,34	15.135.000,00	3,05	15.590.000,00
Despesa Primária (II)	11.989.589,64	11.506.510,40	-4,02	13.942.000,00	21,16	14.686.940,00	5,34	15.135.000,00	3,05	15.590.000,00
Resultado Primário (I - II)	132.435,09	379.829,72	186,80	-267.635,46	-170,46	-270.483,79	1,06	-309.744,79	14,51	-319.037,13
Resultado Nominal	-2.778.470,19	-435.396,68	-84,32	-206.893,79	-52,48	-140.000,00	-32,33	-147.000,00	5,00	-154.350,00
Divida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00	
Divida Consolidada Líquida	-2.157.709,53	-2.593.106,21	20,17	-2.800.000,00	7,97	-2.940.000,00	5,00	-3.087.000,00	5,00	-3.241.350,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	13.679.729,64	12.709.872,91	-7,08	13.942.000,00	9,69	14.041.051,62	0,71	13.834.552,10	-1,47	13.682.639,98
Receita Primária (I)	13.340.288,21	12.447.375,37	-6,69	13.674.364,54	9,85	13.782.462,91	0,79	13.551.421,58	-1,67	13.402.635,48
Despesa Total	13.194.543,39	12.049.617,69	-8,67	13.942.000,00	15,70	14.041.051,62	0,71	13.834.552,10	-1,47	13.682.639,98
Despesa Primária (II)	13.194.543,39	12.049.617,69	-8,67	13.942.000,00	15,70	14.041.051,62	0,71	13.834.552,10	-1,47	13.682.639,98
Resultado Primário (I - II)	145.744,81	397.757,68	172,91	-267.635,46	-167,28	-258.588,70	-3,38	-283.130,52	9,49	-280.004,50
Resultado Nominal	-3.057.706,44	-455.947,40	-85,08	-206.893,79	-54,62	-133.843,21	-35,30	-134.369,28	0,39	-135.466,03
Divida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00	
Divida Consolidada Líquida	-2.374.559,33	-2.715.500,82	14,35	-2.800.000,00	3,11	-2.810.707,45	0,38	-2.821.755,02	0,39	-2.844.786,72

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2005	2006	2007	2008	2009	2010
6,12	5,09	4,72 *	4,60 *	4,59 *	4,15 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0460	Valor Corrente x 1,0940	Valor Corrente x 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

TAPURAH, 02 de Julho de 2007


Luiz Carlos Zatta
Prefeito Municipal

Maria Sônia Moreira Conjia
CPF 630.050.931-15
TEC./CONT 006.171-06



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

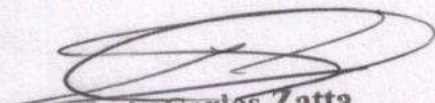
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	9.693.190,13	100,00	8.879.208,53	100,00	7.984.162,37	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	9.693.190,13	100,00	8.879.208,53	100,00	7.984.162,37	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	1.803.765,41	100,00	1.421.967,90	100,00	1.046.028,09	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.803.765,41	100,00	1.421.967,90	100,00	1.046.028,09	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Luiz Carlos Zatta
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conjiu
CRC-MT 006171/O-8



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

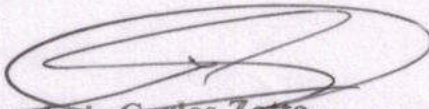
RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			
TOTAL (I)			

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

01) Nos anos de 2004, 2005 e 2006 não houve alienação de Ativos por isso, os valores estão em branco.


Luiz Carlos Zatta
Carlos Alberto Capetelli
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conjiu
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2004	2005	2006	R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições		506.839,24	603.350,87	442.137,37	
Pessoal Civil		355.999,98	226.760,98	231.484,58	
Pessoal Militar		355.999,98	226.760,98	231.484,58	
Outras Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		119.259,31	197.419,88	210.652,79	
Outras Receitas Correntes		31.579,95	179.170,01	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					
Contribuição Patronal do Exercício		0,00	0,00	179.255,60	
Pessoal Civil		0,00	0,00	179.255,60	
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	
REPASSAS PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		506.839,24	603.350,87	621.392,97	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Despesas Correntes		230.933,94	227.757,06	241.182,46	
Despesas de Capital		227.474,94	227.411,06	239.595,46	
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.459,00	346,00	1.587,00	
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS		0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS		0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		230.933,94	227.757,06	241.182,46	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)		275.905,30	375.593,81	380.210,51	
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS		1.039.157,34	1.414.916,20	1.795.126,74	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2008

R\$ 1,00

Luís Roberto Bastiani
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 0061710-8



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2008

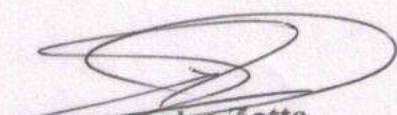
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2006				1.795.126,74
2007	408.803,98	155.479,24	253.324,74	2.048.451,48
2008	411.747,32	155.949,32	255.798,00	2.304.249,48
2009	412.705,00	168.267,76	244.437,24	2.548.686,72
2010	415.687,35	168.744,07	246.943,28	2.795.630,00
2011	418.699,53	169.225,15	249.474,38	3.045.104,38
2012	419.665,66	180.488,62	239.177,04	3.284.281,42
2013	420.620,70	188.266,68	232.354,02	3.516.635,44
2014	421.564,31	192.779,74	228.784,57	3.745.420,01
2015	424.635,26	193.270,20	231.365,06	3.976.785,07
2016	427.736,92	193.765,57	233.971,35	4.210.756,42
2017	430.869,59	194.265,89	236.603,70	4.447.360,12
2018	429.625,81	213.464,02	216.161,79	4.663.521,91
2019	432.777,38	213.967,36	218.810,02	4.882.331,93
2020	433.712,27	229.082,91	204.629,36	5.086.961,29
2021	434.634,02	237.346,98	197.287,04	5.284.248,33
2022	428.662,16	259.665,00	168.997,16	5.453.245,49
2023	424.855,16	298.427,24	126.427,92	5.579.673,41
2024	420.940,59	330.271,17	90.669,42	5.670.342,83
2025	405.102,36	422.193,36	-17.091,00	5.653.251,83
2026	315.639,68	471.479,12	-155.839,44	5.497.412,39
2027	287.121,04	603.196,22	-316.075,18	5.181.337,21
2028	255.569,41	816.919,06	-561.349,65	4.619.987,56
2029	238.114,29	908.718,99	-670.604,70	3.949.382,86
2030	217.804,52	1.083.766,01	-865.961,49	3.083.421,37
2031	204.592,84	1.154.681,92	-950.089,08	2.133.332,29
2032	183.498,60	1.225.481,33	-1.041.982,73	1.091.349,56
2033	131.261,66	1.416.618,94	-1.285.357,28	-194.007,72
2034	90.886,20	1.628.312,25	-1.537.426,05	-1.731.433,77
2035	83.624,50	1.681.250,91	-1.597.626,41	-3.329.060,18
2036	84.120,41	1.681.330,12	-1.597.209,71	-4.926.269,89
2037	73.971,13	1.732.079,37	-1.658.108,24	-6.584.378,13
2038	55.546,36	1.799.771,00	-1.744.224,64	-8.328.602,77
2039	44.897,27	1.836.869,51	-1.791.972,24	-10.120.575,01
2040	36.776,26	1.880.744,06	-1.843.967,80	-11.964.542,81
2041	34.033,04	1.893.130,27	-1.859.097,23	-13.823.640,04
2042	34.033,04	1.893.130,27	-1.859.097,23	-15.682.737,27

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Carlos Alberto Sampaio
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2008

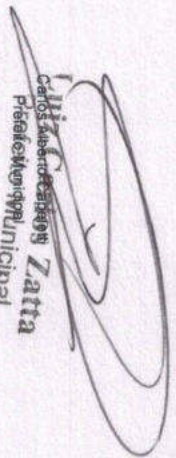
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
TOTAL					

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Carlos Augusto Zatta
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita (-) Transferência Constitucionais (-) Transferência ao FUNDEF	744.940,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	744.940,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	744.940,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	300.000,00 300.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	444.940,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Carlos Alberto Capeletti
Luiz Carlos Zatta
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conjiu
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2008

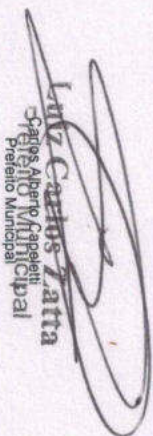
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	11.444.288,71	11.936.062,44	12.873.417,82	13.689.847,07	13.887.919,67	14.305.507,27
Receita Tributária	680.118,01	789.939,63	771.640,53	829.040,50	880.620,87	907.039,49
Receita de Contribuição	402.663,09	394.676,99	552.000,00	590.570,00	608.287,10	626.535,71
Receita Patrimonial	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	309.744,79	319.037,13
Aplicações Financeiras	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	309.744,79	319.037,13
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	9.420.102,73	9.889.541,83	10.698.065,59	11.366.930,17	11.446.941,62	11.790.349,86
Demais Receitas Correntes	632.961,96	611.237,89	584.076,24	632.822,61	642.325,29	662.545,08
RECEITAS DE CAPITAL	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73
Outras Receitas de Capital						
TOTAL	12.430.467,65	12.137.006,22	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Carlos Alberto Capelletti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Corjão
CRC-MT 00617/10-8



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	680.118,01	
2006	789.939,63	16,14
2007	771.640,53	-2,31
2008	829.040,50	7,43
2009	880.620,87	6,22
2010	907.039,49	2,99

Notas:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	402.663,09	
2006	394.676,99	-1,98
2007	552.000,00	39,86
2008	590.570,00	6,98
2009	608.287,10	3,00
2010	626.535,71	2,99

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	308.442,92	
2006	250.666,10	-18,73
2007	267.635,46	6,76
2008	270.483,79	1,06
2009	309.744,79	14,51
2010	319.037,13	2,99

Notas:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	495.752,64	
2006	463.635,22	-6,47
2007	325.322,70	-29,83
2008	340.500,00	4,66



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2009	348.920,65	2,47
2010	359.388,26	2,99

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	9.420.102,73	
2006	9.889.541,83	4,98
2007	10.698.065,59	8,17
2008	11.366.930,17	6,25
2009	11.446.941,62	,70
2010	11.790.349,86	2,99

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	137.209,32	
2006	147.602,67	7,57
2007	258.753,54	75,30
2008	292.322,61	12,97
2009	293.404,64	,37
2010	303.156,82	3,32

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	986.178,94	
2006	200.943,78	-79,62
2007	1.068.582,18	431,78
2008	997.092,93	-6,69
2009	1.247.080,33	25,07
2010	1.284.492,73	2,99

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00


Luiz Carlos Zatta
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	9.835.638,27	9.649.223,96	9.437.500,00	9.941.440,00	11.051.744,00	11.382.820,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.044.337,88	4.754.942,12	4.469.300,00	4.644.355,00	5.013.155,00	5.163.549,65
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.791.300,39	4.894.281,84	4.968.200,00	5.297.085,00	6.038.589,00	6.219.270,35
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
Investimentos	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			237.000,00	250.200,00	260.256,00	268.540,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	11.989.589,64	11.506.510,40	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

01) Valor ref. Reserva do RPPS


Maria Sonia M. Conju
Prefeita Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	5.044.337,88	
2006	4.754.942,12	-5,73
2007	4.469.300,00	-6,00
2008	4.644.355,00	3,91
2009	5.013.155,00	7,94
2010	5.163.549,65	3,00

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	4.791.300,39	
2006	4.894.281,84	2,14
2007	4.968.200,00	1,51
2008	5.297.085,00	6,61
2009	6.038.589,00	13,99
2010	6.219.270,35	2,99

Notas:

01) Valor ref. Reserva do RPPS

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	2.153.951,37	
2006	1.857.286,44	-13,77
2007	4.267.500,00	129,77
2008	4.495.300,00	5,33
2009	3.823.000,00	-14,95
2010	3.938.640,00	3,02

Notas:

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005		
2006		
2007	237.000,00	100,00
2008	250.200,00	5,56



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2009	260.256,00	4,01
2010	268.540,00	3,18

Notas:


Luiz Carlos Zatta
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conjiu
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

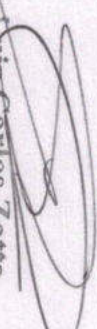
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	11.444.288,71	11.936.062,44	12.873.417,82	13.689.847,07	13.887.919,67	14.305.507,27
Receita Tributária	680.118,01	789.939,63	771.640,53	829.040,50	880.620,87	907.039,49
Receita de Contribuição	402.663,09	394.676,99	552.000,00	590.570,00	608.287,10	626.535,71
Receita Patrimonial	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	309.744,79	319.037,13
Aplicações Financeiras (II)	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	309.744,79	319.037,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.420.102,73	9.889.541,83	10.698.065,59	11.366.930,17	11.446.941,62	11.790.349,86
Demais Receitas Correntes	632.961,96	611.237,89	584.076,24	632.822,61	642.325,29	662.545,08
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	11.135.845,79	11.685.396,34	12.605.782,36	13.419.363,28	13.578.174,88	13.986.470,14
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VII)	12.122.024,73	11.886.340,12	13.674.364,54	14.416.456,21	14.825.255,21	15.270.962,87
RECEITA TOTAL	12.430.467,65	12.137.006,22	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	9.835.638,27	9.649.223,96	9.437.500,00	9.941.440,00	11.051.744,00	11.382.820,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.044.337,88	4.754.942,12	4.469.300,00	4.644.355,00	5.013.155,00	5.163.549,65
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.791.300,39	4.894.281,84	4.968.200,00	5.297.085,00	6.038.589,00	6.219.270,35
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	9.835.638,27	9.649.223,96	9.437.500,00	9.941.440,00	11.051.744,00	11.382.820,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
Investimentos	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
Investições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	237.000,00	250.200,00	260.256,00	268.540,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XVII + XV + XVI)	11.989.589,64	11.506.510,40	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00
DESPESA TOTAL	11.989.589,64	11.506.510,40	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	132.435,09	379.829,72	-267.635,46	-270.483,79	-309.744,79	-319.037,13

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

01) Valor ref. Reserva do RPPS


Luiz Carlos Zatta
Secretário Municipal

Maria Sônia Moreira Conjun
Mestre 05.638.050.931-15
TEC./CONT 006.171-06



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)						
DEDUÇÕES (II)	2.157.709,53	2.593.106,21	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00	3.241.350,00
Ativo Disponível	2.211.864,32	2.776.115,77	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	54.154,79	183.009,56	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.157.709,53	-2.593.106,21	-2.800.000,00	-2.940.000,00	-3.087.000,00	-3.241.350,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.157.709,53	-2.593.106,21	-2.800.000,00	-2.940.000,00	-3.087.000,00	-3.241.350,00

RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-2.778.470,19	-435.396,68	-206.893,79	-140.000,00	-147.000,00	-154.350,00

*. Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2005

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Luiz Carlos Zatta
Carlos Alberto Capellini
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 0061710-8



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ <1,00>

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Dívida Mobiliária						
Outras Dividadas						
DEDUÇÕES (II)	2.157.709,53	2.593.106,21	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00	3.241.350,00
Ativo Disponível	2.211.864,32	2.776.115,77	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	54.154,79	183.009,56	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
DCL (III) = (I - II)	-2.157.709,53	-2.593.106,21	-2.800.000,00	-2.940.000,00	-3.087.000,00	-3.241.350,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Luiz Carlos Zatta
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conjiu
CRC-MT 006171/0-8



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 011/2007

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcione Jose Biasi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, e Indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição Patronal, que passou ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE

RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2008, 2009 e 2010.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2008, 2009 e 2010.

CAPITULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPITULO III DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo Fundos de Previdência e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas aos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2008 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2008 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e até 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tomaram insuficientes.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2007 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2008, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2007, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

➤ Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF). **Ausência de Previsão de Transferência Voluntária a outro ente da Federação - §1º, Art.25 da LRF;**

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2008, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM

PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2008, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2007, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPITULO VII



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

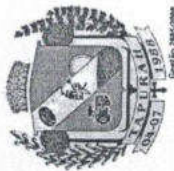
Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 26 dias do mês de junho de 2.007.


Valtier Antonio Tuni
1º Secretário

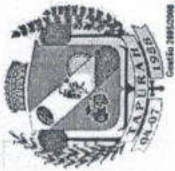

Alcione José Blasi
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008



Programa: 0010 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal				Objetivo: Manutenção e Encargos da Câmara Municipal				R\$ 1,00			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Indicadores Físico / Financeiro		Produto	Tipo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Total do Programa:
01 - Câmara Municipal 001 - Câmara Municipal	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2001 - Atividades Legislativas	A	0003 - UNIDADES			UN	1,00	493.500,00	
Programa: 0019 - Equipar e Informatizar o Fundo de Previdência											
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Indicadores Físico / Financeiro		Produto	Tipo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Total do Programa:
03 - Secretaria Especial de Coordenação 003 - Fundo Municipal de Previdência	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME		1029 - Aquisição de Equipamentos p/ Fundo de Previdência	P	0003 - UNIDADES			UN	1,00	10.000,00	
Programa: 0020 - Investimentos da Câmara Municipal											
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Indicadores Físico / Financeiro		Produto	Tipo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Total do Programa:
01 - Câmara Municipal 001 - Câmara Municipal	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1001 - Aquisição de Moveis e Equipamentos p/ Câmara Munic	P	0003 - UNIDADES			UN	1,00	30.000,00	
01 - Câmara Municipal 001 - Câmara Municipal	01 - LEGISLATIVA -		1002 - Reforma e Adequação do Predio da Câmara Municipal	P	0001 - METROS QUADRADOS			M2	1,00	95.000,00	
Programa: 0021 - Manutenção do Fundo de Previdência											
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Indicadores Físico / Financeiro		Produto	Tipo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Total do Programa:
03 - Secretaria Especial de Coordenação 003 - Fundo Municipal de Previdência	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME		2032 - Manutenção do Fundo de Previdência Social	A	0004 - PROGRAMAS			PR	1,00	326.000,00	
Programa: 0022 - Construção do Predio do Fundo de Previdência											
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Indicadores Físico / Financeiro		Produto	Tipo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Total do Programa:
03 - Secretaria Especial de Coordenação 003 - Fundo Municipal de Previdência	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME		1028 - Construção do Predio do Fundo de Previdência	P	0003 - UNIDADES			UN	1,00	118.000,00	
Programa: 0030 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito											
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Indicadores Físico / Financeiro		Produto	Tipo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Total do Programa:
02 - Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2003 - Manut. e Encargos c/ Gabinete, JSM e Asses. Jurid.	A	0003 - UNIDADES			UN	1,00	280.000,00	
Total do Programa:											



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008



R\$ 1,00

Programa: 0040 - Investimentos do Gabinete do Prefeito		Objetivo: Investimentos do Gabinete do Prefeito				Indicadores Físico / Financeiro			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
02 - Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		1003 - Aquisicao de Móveis, Equipamentos e Veículos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	96.300,00	
Programa: 0050 - Manutencao e Encargos com Conselho Tutelar		Objetivo: Manutencao e Encargos com Conselho Tutelar				Total do Programa:			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
03 - Secretaria Especial de Coordenacao 002 - Fundo Tutelar	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2008 - Manutencao e Encargos com Conselho Tutelar	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	76.100,00	
Programa: 0060 - Construcacao da Prefeitura Municipal		Objetivo: Construcacao da Prefeitura Municipal				Total do Programa:			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
02 - Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		1004 - Construcacao da Prefeitura Municipal	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	450.000,00	
Programa: 0070 - Manutencao e Encargos		Objetivo: Manutencao e Encargos				Total do Programa:			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
03 - Secretaria Especial de Coordenacao 001 - Gabinete do Secretario	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2005 - Manutencao e Encargos com Sec. Especial de Coord.	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	789.000,00	
03 - Secretaria Especial de Coordenacao 001 - Gabinete do Secretario	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		2007 - Apoio a outra Esferas de Governo	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	44.000,00	
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretario	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2009 - Manutencao e Encargos da Sec. de Obras e Serv. Pub	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	1.679.000,00	
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretario	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS		2010 - Manutencao e Encargos com a Iluminacao Publica	A	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	47.000,00	
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretario	12 - EDUCACAO		2011 - Manutencao e Encargos c/ Secretaria de Educacao	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	554.000,00	
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretario	12 - EDUCACAO		2013 - Manutencao do Ensino Superior	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	140.000,00	
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretario	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2028 - Manutencao e Encargos dos Programas PDDE e PDDEM	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	57.245,00	
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretario	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR		2013 - Manutencao do Ensino Superior	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	18.000,00	
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretario	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL		2014 - Manutencao do Ensino Infantil	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	100.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2008



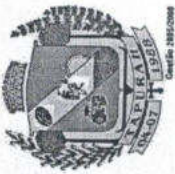
Programa: 0080 - Encargos do PASEP		Objetivo: Encargos do PASEP		Total do Programa:		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física		Meta Financeira	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretário	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2015 - Manutencao do Programa de Alfabetizacao de Jovens e Adultos	2015 - Manutencao do Programa de Alfabetizacao de Jovens e Adultos	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	10.000,00	UN	1,00	10.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretário	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2016 - Manutencao e Encargos com a Educacao Especial	2016 - Manutencao e Encargos com a Educacao Especial	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	5.000,00	UN	1,00	5.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2017 - Manutencao e Encargos com o FUNDEF 40%	2017 - Manutencao e Encargos com o FUNDEF 40%	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	828.500,00	UN	1,00	828.500,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2018 - Manutencao e Encargos com o FUNDEF 60%	2018 - Manutencao e Encargos com o FUNDEF 60%	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	870.000,00	UN	1,00	870.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2034 - Manut. e Encargos com FUNDEB 40% - Ens. Infantil	2034 - Manut. e Encargos com FUNDEB 40% - Ens. Infantil	A	0004 - PROGRAMAS	PR	1,00	37.600,00	PR	1,00	37.600,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2035 - Manutencao e Encargos com FUNDEB Infantil 60%	2035 - Manutencao e Encargos com FUNDEB Infantil 60%	A	0004 - PROGRAMAS	PR	1,00	56.400,00	PR	1,00	56.400,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2036 - Manutencao e Encargos com FUNDEB - EJA 40%	2036 - Manutencao e Encargos com FUNDEB - EJA 40%	A	0004 - PROGRAMAS	PR	1,00	6.800,00	PR	1,00	6.800,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2037 - Manutencao e Encargos com FUNDEB - EJA 60%	2037 - Manutencao e Encargos com FUNDEB - EJA 60%	A	0004 - PROGRAMAS	PR	1,00	10.200,00	PR	1,00	10.200,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 003 - Fundo Municipal do Salario	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2019 - Manutencao e Encargos do Transporte Escolar	2019 - Manutencao e Encargos do Transporte Escolar	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	280.000,00	UN	1,00	280.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 004 - Departamento de Esporte e Lazer	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2020 - Manutencao e Encargos do Esporte e Lazer	2020 - Manutencao e Encargos do Esporte e Lazer	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	22.000,00	UN	1,00	22.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 005 - Departamento de Cultura	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2021 - Manutencao e Encargos da Cultura	2021 - Manutencao e Encargos da Cultura	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	25.000,00	UN	1,00	25.000,00
06 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretário	20 - AGRICULTURA	2022 - Manutencao e Encargos com a Secretaria	2022 - Manutencao e Encargos com a Secretaria	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	120.000,00	UN	1,00	120.000,00
07 - Secretaria Munic. de Saude, 001 - Gabinete do Secretário	10 - SAUDE	2023 - Manutencao e Encargos com a Secretaria de Saude	2023 - Manutencao e Encargos com a Secretaria de Saude	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	294.555,00	UN	1,00	294.555,00
07 - Secretaria Munic. de Saude, 002 - Fundo Municipal de Saude	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2024 - Manutencao e Encargos com o Fundo Mun. de Saude	2024 - Manutencao e Encargos com o Fundo Mun. de Saude	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	1.920.000,00	UN	1,00	1.920.000,00
07 - Secretaria Munic. de Saude, 002 - Fundo Municipal de Saude	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2025 - Adesao ao Consorcio Municipal de Saude	2025 - Adesao ao Consorcio Municipal de Saude	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	96.000,00	UN	1,00	96.000,00
07 - Secretaria Munic. de Saude, 003 - Departamento de Agua e Esgoto	17 - SANEAMENTO	2031 - Manutencao e Encargos com o DAE	2031 - Manutencao e Encargos com o DAE	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	330.300,00	UN	1,00	330.300,00
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao, 001 - Gabinete do Secretário	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2026 - Manutencao e Encargos com Secretaria de Acao Social	2026 - Manutencao e Encargos com Secretaria de Acao Social	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	113.000,00	UN	1,00	113.000,00
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao, 002 - Fundo Municipal de Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2027 - Manutencao e Encargos com o Fundo Mun. Assist. Soc	2027 - Manutencao e Encargos com o Fundo Mun. Assist. Soc	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	45.000,00	UN	1,00	45.000,00
Programa: 0080 - Encargos do PASEP		Objetivo: Encargos do PASEP		Total do Programa:		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física		Meta Financeira	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008



03 - Secretaria Especial de Coordenação 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2006 - Encargos com o PASEP	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	R\$ 1,00	142.500,00
Programa: 0090 - Despesas com Publicidades								
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Objetivo: Despesas com Publicidades					
			Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2004 - Despesas com Publicidades	A	0008 - PUBLICACOES	PB	1,00	35.000,00
Total do Programa:								142.500,00
Programa: 0100 - Obras e Investimentos								
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Objetivo: Obras e Investimentos					
			Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - Secretaria Especial de Coordenação 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1005 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	66.000,00
03 - Secretaria Especial de Coordenação 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1006 - Aquisição de Imóveis	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	55.000,00
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1007 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Veículos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	33.000,00
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1026 - Aquisição de Máquinas, Caminhões e Equip. Pesados	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	350.000,00
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS		1011 - Construção e Ampliação da Secretaria de Obras	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	25.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educação, 001 - Gabinete do Secretário	12 - EDUCACAO		1012 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	32.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educação, 001 - Gabinete do Secretário	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1016 - Aquisição do Transporte Escolar	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	110.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educação, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1025 - Aquisição de Equip. e Mat. permanente FUNDEF 40%	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	90.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educação, 004 - Departamento de Esporte e Lazer	12 - EDUCACAO		1015 - Construção e ampliação de Quadras de Esportes	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	20.000,00
06 - Secretaria Munic. de 001 - Gabinete do Secretário	20 - AGRICULTURA		1017 - Aquisição de Equip. Máquinas p/ Secretaria	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	40.000,00
07 - Secretaria Munic. de Saúde 001 - Gabinete do Secretário	10 - SAUDE		1019 - Aquisição de Móveis, Equip. Veículos para a Saúde	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	170.000,00
07 - Secretaria Munic. de Saúde 003 - Departamento de Água e Esgoto	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		1027 - Perfuracao de Pocos Artesianos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	22.000,00
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 001 - Gabinete do Secretário	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		1023 - Aquisição de Móveis, Equip. e Veículos para a Sec.	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	35.000,00
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 001 - Gabinete do Secretário	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		1022 - Construção do Centro de Multiplo Uso	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	28.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008



08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 001 - Gabinete do Secretário	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1024 - Construcao do Albergue	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	15.000,00
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 002 - Fundo Municipal de Assistencia	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1021 - Construcao e Reforma de Casas Populares	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	10.000,00
Programa: 0110 - Construcao e Consevacao de Estradas Vicinais							Total do Programa: 1.101.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica Meta Financeira
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRACAO	1008 - Abertura e Conserv. de Estradas Vic. Bueiros e Pon	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	170.000,00
Programa: 0120 - Ampliacao do Asfalto, Galerias, Desassoream. e Can							Total do Programa: 170.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica Meta Financeira
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1009 - Ampliacao da Infra-Estrutura Urbana	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	1.320.000,00
Programa: 0130 - Ampliacao e Manut. da Iluminacao Publica							Total do Programa: 1.320.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica Meta Financeira
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1010 - Ampliacao e Remodelacao da Iluminacao Publica	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	220.000,00
Programa: 0140 - Construcao e Ampliacao de Escolas							Total do Programa: 220.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica Meta Financeira
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretário	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1013 - Construcao da Escola	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	60.000,00
Programa: 0150 - Construcao e Ampliacao de Creches							Total do Programa: 60.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica Meta Financeira
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretário	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1014 - Construcao e Ampliacao de Creches	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	400.000,00
Programa: 0160 - Construcao e Ampliacao do Hospital Municipal							Total do Programa: 400.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica Meta Financeira
07 - Secretaria Munic. de Saude 001 - Gabinete do Secretário	10 - SAUDE	1018 - Construcao do Hospital Municipal	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008



Programa: 0170 - Construção de Posto de Saúde da Família - PSF		Objetivo: Construção de Posto de Saúde da Família - PSF				Total do Programa:	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Total do Programa:	
		Descrição	Tipo	Produto	Meta Física		
07 - Secretaria Munic. de Saúde	10 - SAÚDE	1020 - Construção de Postos de Saúde da Família - PSF	P	0001 - METROS QUADRADOS	1,00	400.000,00	
001 - Gabinete do Secretário	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E					25.000,00	
Programa: 0180 - Manutenção dos Programas API e Port. de Deficiência		Objetivo: Manutenção dos Programas API e Port. de Deficiência				25.000,00	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Total do Programa:	
		Descrição	Tipo	Produto	Meta Física		
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2029 - Manutenção e Encargos com a Terceira Idade	A	0003 - UNIDADES	1,00	30.000,00	
002 - Fundo Municipal de Assistencia	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO						
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2030 - Manut. e Encargos com Portadores de Deficiencia	A	0003 - UNIDADES	1,00	62.000,00	
002 - Fundo Municipal de Assistencia	242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE						
Programa: 9998 - Reserva Orcamentaria do RPPS		Objetivo: Reserva de Contingencia				92.000,00	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Total do Programa:	
		Descrição	Tipo	Produto	Meta Física		
03 - Secretaria Especial de Coordenacao	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2033 - Reserva Orcamentaria do RPPS	A	0004 - PROGRAMAS	1,00	232.940,00	
003 - Fundo Municipal de Previdencia	272 - PREVIDENCIA DO REGIME						
Programa: 9999 - Reserva de Contingencia		Objetivo: Reserva de Contingencia				232.940,00	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Total do Programa:	
		Descrição	Tipo	Produto	Meta Física		
09 - Reserva de Contingencia	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - Reserva de Contingencia	O	0003 - UNIDADES	1,00	15.000,00	
999 - Reserva de Contingencia	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
TOTAL GERAL:		Total do Programa:				14.686.940,00	

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sônia Moreira Conju
C.P.F. 630.650.931-15
TEC/CONT CRC/MT 008.171-08



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2008

CÂMARA
MUNICIPAL
07
TAPURAH - MT

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	14.686.940,00	14.041.051,62	0,048	15.135.000,00	13.834.552,10	0,047	15.590.000,00	13.682.639,98	0,046
Receitas Primárias (I)	14.416.456,21	13.782.462,91	0,047	14.825.255,21	13.551.421,58	0,046	15.270.962,87	13.402.635,48	0,045
Despesa Total	14.686.940,00	14.041.051,62	0,048	15.135.000,00	13.834.552,10	0,047	15.590.000,00	13.682.639,98	0,046
Despesas Primárias (II)	14.686.940,00	14.041.051,62	0,048	15.135.000,00	13.834.552,10	0,047	15.590.000,00	13.682.639,98	0,046
Resultado Primário (III) = (I - II)	-270.483,79	-258.588,70	0,000	-309.744,79	-283.130,52	-0,001	-319.037,13	-280.004,50	-0,001
Resultado Nominal	-140.000,00	-133.843,21	0,000	-147.000,00	-134.369,28	0,000	-154.350,00	-135.466,03	0,000
Dívida Pública Consolidada	-2.940.000,00	-2.810.707,45	-0,009	-3.087.000,00	-2.821.755,02	-0,009	-3.241.350,00	-2.844.786,72	-0,009
Dívida Consolidada Líquida									

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL			
	2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,85	3,84	3,78
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,71	3,50	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	2,37	2,47	2,54
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	4,60	4,59	4,15
	30.238.000.000,00	31.749.000.000,00	33.376.450.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

003) Valor ref. Reserva do RPPS

Maria Sônia Moreira Conju
C.P.F. 630.050.931-15
TEC/CONT CRC/MT 006.171-08

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2006	% PIB	Metas Realizadas 2006	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	(c/a) x 100 %
Receita Total	12.700.000,00	46,421	12.137.006,22	44,363	-562.993,78	-4,43
Receitas Primárias (I)	12.320.412,47	45,033	11.886.340,12	43,447	-434.072,35	-3,52
Despesa Total	12.670.922,13	46,315	11.506.510,40	42,058	-1.164.411,73	-9,18
Despesas Primárias (II)	12.650.922,13	46,242	11.506.510,40	42,058	-1.144.411,73	-9,04
Resultado Primário (I - II)	-330.509,66	-1,208	379.829,72	1,388	710.339,38	-214,92
Resultado Nominal	-435.396,68	-1,591	-435.396,68	-1,591	0,000	0,00
Divida Pública Consolidada	0,000	0,000	-2.593.106,21	-9,478	-2.593.106,21	0,00
Divida Consolidada Líquida	-2.593.106,21	-9,478	-2.593.106,21	-9,478	0,000	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2006	27.358.100,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2006	27.358.100,00

TAPURAH, 30 de Maio de 2007

Carlos Alberto Capelletti
Prefeito Municipal

Maria Sônia Moreira Conjun
C.P.F. 630.050.931-15
TEC/CONT. CRC/MT 006.171-08



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2007



AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	12.430.467,65	12.137.006,22	-2,36	13.942.000,00	14,87	14.686.940,00	5,34	15.135.000,00	3,05	15.590.000,00
Receita Primária (I)	12.122.024,73	11.886.340,12	-1,94	13.674.364,54	15,04	14.416.456,21	5,42	14.825.255,21	2,83	15.270.962,87
Despesa Total	11.989.589,64	11.506.510,40	-4,02	13.942.000,00	21,16	14.686.940,00	5,34	15.135.000,00	3,05	15.590.000,00
Despesa Primária (II)	11.989.589,64	11.506.510,40	-4,02	13.942.000,00	21,16	14.686.940,00	5,34	15.135.000,00	3,05	15.590.000,00
Resultado Primário (I - II)	132.435,09	379.829,72	186,80	-267.635,46	-170,46	-270.483,79	1,06	-309.744,79	14,51	-319.037,13
Resultado Nominal	-2.778.470,19	-435.396,68	-84,32	-206.893,79	-52,48	-140.000,00	-32,33	-147.000,00	5,00	-154.350,00
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-2.157.709,53	-2.593.106,21	20,17	-2.800.000,00	7,97	-2.940.000,00	5,00	-3.087.000,00	5,00	-3.241.350,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	13.679.729,64	12.709.872,91	-7,08	13.942.000,00	9,69	14.041.051,62	0,71	13.834.552,10	-1,47	13.682.639,98
Receita Primária (I)	13.340.288,21	12.447.375,37	-6,69	13.674.364,54	9,85	13.782.462,91	0,79	13.551.421,58	-1,67	13.402.635,48
Despesa Total	13.194.543,39	12.049.617,69	-8,67	13.942.000,00	15,70	14.041.051,62	0,71	13.834.552,10	-1,47	13.682.639,98
Despesa Primária (II)	13.194.543,39	12.049.617,69	-8,67	13.942.000,00	15,70	14.041.051,62	0,71	13.834.552,10	-1,47	13.682.639,98
Resultado Primário (I - II)	145.744,81	397.757,68	172,91	-267.635,46	-167,28	-258.588,70	-3,38	-283.130,52	9,49	-280.004,50
Resultado Nominal	-3.057.706,44	-455.947,40	-85,08	-206.893,79	-54,62	-133.843,21	-35,30	-134.369,28	0,39	-135.466,03
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-2.374.559,33	-2.715.500,82	14,35	-2.800.000,00	3,11	-2.810.707,45	0,38	-2.821.755,02	0,39	-2.844.786,72

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2005	2006	2007	2008	2009
6,12	5,09	4,72 *	4,60 *	4,59 *
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0460	Valor Corrente x 1,0940
Valor Corrente x 1,1394				

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

TAPURAH, 30 de Maio de 2007

Maria Sônia Moreira Conjunho
C.P.F. 639.050.931-15
TEC/CONT. CFC/MT 006.171-08

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	9.693.190,13	100,00	8.879.208,53	100,00	7.984.162,37	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	9.693.190,13	100,00	8.879.208,53	100,00	7.984.162,37	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	1.803.765,41	100,00	1.421.967,90	100,00	1.046.028,09	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.803.765,41	100,00	1.421.967,90	100,00	1.046.028,09	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

Carlos Roberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006.771/0-8





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			
TOTAL (I)			

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

No

01) Nos anos de 2004, 2005 e 2006 não houve alienação de Ativos por isso, os valores estão em branco.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conjiu
CRC-MT 006171/0-8





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2008

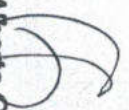


RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2004	2005	2006	R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES					
Receta de Contribuições		506.839,24	603.350,87	442.137,37	
Pessoal Civil		355.999,98	226.760,98	231.484,58	
Pessoal Militar		355.999,98	226.760,98	231.484,58	
Outras Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0,00	0,00	0,00	
Receta Patrimonial		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		119.259,31	197.419,88	210.652,79	
RECEITAS DE CAPITAL		31.579,95	179.170,01	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal do Exercício		0,00	0,00	179.255,60	
Pessoal Civil		0,00	0,00	179.255,60	
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		506.839,24	603.350,87	621.392,97	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Despesas Correntes		230.933,94	227.757,06	241.182,46
Despesas de Capital		227.474,94	227.411,06	239.595,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.459,00	346,00	1.587,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS		0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		230.933,94	227.757,06	241.182,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)		275.905,30	375.593,81	380.210,51
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS		1.039.157,34	1.414.916,20	1.795.126,74

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Carlos Alberto Capelletti
Prefeito Municipal


Maria Sônia Moreira Conjun
C.P.F. 630.050.331-15
TEC/CONT CRC/MT 006.171-08



R\$ 1,00

Carlos Alberto Capelletti
Prefeito Municipal

Maria Sotilam Corlú
CRC-MT 0061710-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2008



R\$ 1,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2006				1.795.126,74
2007	408.803,98	155.479,24	253.324,74	2.048.451,48
2008	411.747,32	155.949,32	255.798,00	2.304.249,48
2009	412.705,00	168.267,76	244.437,24	2.548.686,72
2010	415.687,35	168.744,07	246.943,28	2.795.630,00
2011	418.699,53	169.225,15	249.474,38	3.045.104,38
2012	419.665,66	180.488,62	239.177,04	3.284.281,42
2013	420.620,70	188.266,68	232.354,02	3.516.635,44
2014	421.564,31	192.779,74	228.784,57	3.745.420,01
2015	424.635,26	193.270,20	231.365,06	3.976.785,07
2016	427.736,92	193.765,57	233.971,35	4.210.756,42
2017	430.869,59	194.265,89	236.603,70	4.447.360,12
2018	429.625,81	213.464,02	216.161,79	4.663.521,91
2019	432.777,38	213.967,36	218.810,02	4.882.331,93
2020	433.712,27	229.082,91	204.629,36	5.086.961,29
2021	434.634,02	237.346,98	197.287,04	5.284.248,33
2022	428.662,16	259.665,00	168.997,16	5.453.245,49
2023	424.855,16	298.427,24	126.427,92	5.579.673,41
2024	420.940,59	330.271,17	90.669,42	5.670.342,83
2025	405.102,36	422.193,36	-17.091,00	5.653.251,83
2026	315.639,68	471.479,12	-155.839,44	5.497.412,39
2027	287.121,04	603.196,22	-316.075,18	5.181.337,21
2028	255.569,41	816.919,06	-561.349,65	4.619.987,56
2029	238.114,29	908.718,99	-670.604,70	3.949.382,86
2030	217.804,52	1.083.766,01	-865.961,49	3.083.421,37
2031	204.592,84	1.154.681,92	-950.089,08	2.133.332,29
2032	183.498,60	1.225.481,33	-1.041.982,73	1.091.349,56
2033	131.261,66	1.416.618,94	-1.285.357,28	-194.007,72
2034	90.886,20	1.628.312,25	-1.537.426,05	-1.731.433,77
2035	83.624,50	1.681.250,91	-1.597.626,41	-3.329.060,18
2036	84.120,41	1.681.330,12	-1.597.209,71	-4.926.269,89
2037	73.971,13	1.732.079,37	-1.658.108,24	-6.584.378,13
2038	55.546,36	1.799.771,00	-1.744.224,64	-8.328.602,77
2039	44.897,27	1.836.869,51	-1.791.972,24	-10.120.575,01
2040	36.776,26	1.880.744,06	-1.843.967,80	-11.964.542,81
2041	34.033,04	1.893.130,27	-1.859.097,23	-13.823.640,04
2042	34.033,04	1.893.130,27	-1.859.097,23	-15.682.737,27

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal


Maria Sonia M. Conjiu
CRC-MT 006171/0-8





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Carlos Augusto Capeleti
Prefeito Municipal


Maria Sonia M. Corrêa
CRC-MT 0061710-8





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita (-) Transferência Constitucionais (-) Transferência ao FUNDEF	744.940,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	744.940,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	744.940,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	300.000,00 300.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	444.940,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conjiu
CRC-MT 006171/0-8





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2008



Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária	11.444.288,71	11.936.062,44	12.873.417,82	13.689.847,07	13.887.919,67	14.305.507,27
Receita de Contribuição	680.118,01	789.939,63	771.640,53	829.040,50	880.620,87	907.039,49
Receita Patrimonial	402.663,09	394.676,99	552.000,00	590.570,00	608.287,10	626.535,71
Aplicações Financeiras	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	309.744,79	319.037,13
Outras Receitas Patrimoniais	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	309.744,79	319.037,13
Transferências Correntes						
Demais Receitas Correntes	9.420.102,73	9.889.541,83	10.698.065,59	11.366.930,17	11.446.941,62	11.790.349,86
	632.961,96	611.237,89	584.076,24	632.822,61	642.325,29	662.545,08
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital						
Outras Receitas de Capital	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73
TOTAL	12.430.467,65	12.137.006,22	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

Maria Sônia Moreira Conjun
C.P.F. 630.050.931-15
TEC/CONT CRD/MT 006.171-08

Carlos Alberto Capelatti
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	680.118,01	
2006	789.939,63	16,14
2007	771.640,53	-2,31
2008	829.040,50	7,43
2009	880.620,87	6,22
2010	907.039,49	2,99

Notas:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	402.663,09	
2006	394.676,99	-1,98
2007	552.000,00	39,86
2008	590.570,00	6,98
2009	608.287,10	3,00
2010	626.535,71	2,99

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	308.442,92	
2006	250.666,10	-18,73
2007	267.635,46	6,76
2008	270.483,79	1,06
2009	309.744,79	14,51
2010	319.037,13	2,99

Notas:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	495.752,64	
2006	463.635,22	-6,47
2007	325.322,70	-29,83
2008	340.500,00	4,66





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2009	348.920,65	2,47
2010	359.388,26	2,99

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	9.420.102,73	
2006	9.889.541,83	4,98
2007	10.698.065,59	8,17
2008	11.366.930,17	6,25
2009	11.446.941,62	,70
2010	11.790.349,86	2,99

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	137.209,32	
2006	147.602,67	7,57
2007	258.753,54	75,30
2008	292.322,61	12,97
2009	293.404,64	,37
2010	303.156,82	3,32

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	986.178,94	
2006	200.943,78	-79,62
2007	1.068.582,18	431,78
2008	997.092,93	-6,69
2009	1.247.080,33	25,07
2010	1.284.492,73	2,99

Notas:





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2008



Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006		2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	9.835.638,27	9.649.223,96	9.437.500,00	9.941.440,00	11.051.744,00	11.382.820,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.044.337,88	4.754.942,12	4.469.300,00	4.644.355,00	5.013.155,00	5.163.549,65
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.791.300,39	4.894.281,84	4.968.200,00	5.297.085,00	6.038.589,00	6.219.270,35
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
Investimentos	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)						
TOTAL (IV)=(I+II+III)	11.989.589,64	11.506.510,40	237.000,00 13.942.000,00	250.200,00 14.686.940,00	260.256,00 15.135.000,00	268.540,00 15.590.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

01) Valor ref. Reserva do RPPS

Carlos Alberto Capeleti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Corlú
CRC-MT 0061710-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	5.044.337,88	
2006	4.754.942,12	-5,73
2007	4.469.300,00	-6,00
2008	4.644.355,00	3,91
2009	5.013.155,00	7,94
2010	5.163.549,65	3,00

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	4.791.300,39	
2006	4.894.281,84	2,14
2007	4.968.200,00	1,51
2008	5.297.085,00	6,61
2009	6.038.589,00	13,99
2010	6.219.270,35	2,99

Notas:

01) Valor ref. Reserva do RPPS

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	2.153.951,37	
2006	1.857.286,44	-13,77
2007	4.267.500,00	129,77
2008	4.495.300,00	5,33
2009	3.823.000,00	-14,95
2010	3.938.640,00	3,02

Notas:

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005		
2006		
2007	237.000,00	100,00
2008	250.200,00	5,56





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2009	260.256,00	4,01
2010	268.540,00	3,18

Notas:


Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal


Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2009	260.256,00	4,01
2010	268.540,00	3,18

Notas:


Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal


Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2008



Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	11.444.288,71	11.936.062,44	12.873.417,82	13.689.847,07	13.887.919,67	14.305.507,27
Receita Tributária	680.118,01	789.939,63	771.640,53	829.040,50	880.620,87	907.039,49
Receita de Contribuição	402.663,09	394.676,99	552.000,00	590.570,00	608.287,10	626.535,71
Receita Patrimonial	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	309.744,79	319.037,13
Aplicações Financeiras (II)	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	309.744,79	319.037,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.420.102,73	9.889.541,83	10.698.065,59	11.366.930,17	11.446.941,62	11.790.349,86
Demais Receitas Correntes	632.961,96	611.237,89	584.076,24	632.822,61	642.325,29	662.545,08
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	11.135.845,79	11.685.396,34	12.605.782,36	13.419.363,28	13.578.174,88	13.986.470,14
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VII)	12.122.024,73	11.886.340,12	13.674.364,54	14.416.456,21	14.825.255,21	15.270.962,87
RECEITA TOTAL	12.430.467,65	12.137.006,22	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	9.835.638,27	9.649.223,96	9.437.500,00	9.941.440,00	11.051.744,00	11.382.820,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.044.337,88	4.754.942,12	4.469.300,00	4.644.355,00	5.013.155,00	5.163.549,65
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.791.300,39	4.894.281,84	4.968.200,00	5.297.085,00	6.038.589,00	6.219.270,35
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	9.835.638,27	9.649.223,96	9.437.500,00	9.941.440,00	11.051.744,00	11.382.820,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
Investimentos	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	237.000,00	250.200,00	260.256,00	268.540,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XVII + XV + XVI)	11.989.589,64	11.506.510,40	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00
DESPESA TOTAL	11.989.589,64	11.506.510,40	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	132.435,09	379.829,72	-267.635,46	-270.483,79	-309.744,79	-319.037,13

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

01) Valor ref. Reserva do RPPS

Carlos Alberto Capeleti

Maria Sonia M. Corju



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2008



Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	2.157.709,53	2.593.106,21	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00	3.241.350,00
Haveres Financeiros	2.211.864,32	2.776.115,77	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
(-) Restos a Pagar Processados	54.154,79	183.009,56	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.157.709,53	-2.593.106,21	-2.800.000,00	-2.940.000,00	-3.087.000,00	-3.241.350,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.157.709,53	-2.593.106,21	-2.800.000,00	-2.940.000,00	-3.087.000,00	-3.241.350,00
RESULTADO NOMINAL						
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-2.778.470,19	-435.396,68	-206.893,79	-140.000,00	-147.000,00	-154.350,00

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2005

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sonila M. Corljiu
CRC-MT 09617/10-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2008

R\$ <1,00>

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Divida Mobiliária						
Outras Dividadas						
DEDUÇÕES (II)	2.157.709,53	2.593.106,21	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00	3.241.350,00
Ativo Disponível	2.211.864,32	2.776.115,77	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	54.154,79	183.009,56	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
DCL (III) = (I - II)	-2.157.709,53	-2.593.106,21	-2.800.000,00	-2.940.000,00	-3.087.000,00	-3.241.350,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal


Maria Sonia M. Conjiu
CRC-MT 006171/0-8





Prefeitura Municipal de Tapurah

Administração 2005/2008

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 3547-1473 / 3547-1370 / 3547-1178

Você vê a diferença

PROJETO DE LEI Nº 004/2007

APROVADO

Por Unanimidade
em sessão de 18/06/07
Votos contrários: 02
Votos favoráveis: 02

Presidente

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

APROVADO

Por Unanimidade
em sessão de 25/06/07
Votos contrários: 02
Votos favoráveis: 02

Presidente



Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, e Indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

6



§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6



Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição Patronal, que passou ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

6



ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE

RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios

16



anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2008, 2009 e 2010.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

16



Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2008, 2009 e 2010.

MUNICIPAL

CAPITULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo Fundos de Previdência e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas aos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

EXECUÇÃO DO

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2008 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

16



Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2008 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e até 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

6



Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2007 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2008, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2007, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa

6



de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

➤ Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF). **Ausência de Previsão de Transferência Voluntária a outro ente da Federação - §1º, Art.25 da LRF;**

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2008, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das

6



despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM

PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

6



Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2008, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2007, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPITULO VII

16



DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

6



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 3547-1473 / 3547-1370 / 3547-1178

Administração 2005/2008



Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapurah, 12 de abril de 2.007


Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

Programa: 0010 - Manutencao e Encargos da Camara Municipal				Objetivo: Manutencao e Encargos da Camara Municipal				R\$ 1,00			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
01 - Camara Municipal		01 - LEGISLATIVA		2001 - Atividades Legislativas	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	493.500,00		
001 - Camara Municipal		031 - ACAO LEGISLATIVA									
Programa: 0019 - Equipar e Informatizar o Fundo de Previdencia				Objetivo: Equipar e Informatizar o Fundo de Previdencia				Total do Programa: 493.500,00			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
03 - Secretaria Especial de Coordenacao		09 - PREVIDENCIA SOCIAL		1029 - Aquisicao de Equipamentos p/ Fundo de Previdenci	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	10.000,00		
003 - Fundo Municipal de Previdencia		272 - PREVIDENCIA DO REGIME									
Programa: 0020 - Investimentos da Camara Municipal				Objetivo: Investimentos da Camara Municipal				Total do Programa: 10.000,00			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
01 - Camara Municipal		01 - LEGISLATIVA		1001 - Aquisicao de Moveis e Equipamentos p/ Camara Munic	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	30.000,00		
001 - Camara Municipal		031 - ACAO LEGISLATIVA									
01 - Camara Municipal		01 - LEGISLATIVA		1002 - Reforma e Adequacao do Predio da Camara Municipal	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	95.000,00		
001 - Camara Municipal											
Programa: 0021 - Manutencao do Fundo de Previdencia				Objetivo: Manutencao do Fundo de Previdencia				Total do Programa: 125.000,00			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
03 - Secretaria Especial de Coordenacao		09 - PREVIDENCIA SOCIAL		2032 - Manutencao do Fundo de Previdencia Social	A	0004 - PROGRAMAS	PR	1,00	326.000,00		
003 - Fundo Municipal de Previdencia		272 - PREVIDENCIA DO REGIME									
Programa: 0022 - Construaao do Predio do Fundo de Previdencia				Objetivo: Construaao do Predio do Fundo de Previdencia				Total do Programa: 326.000,00			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
03 - Secretaria Especial de Coordenacao		09 - PREVIDENCIA SOCIAL		1028 - Construaao do Predio do Fundo de Previdencia	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	118.000,00		
003 - Fundo Municipal de Previdencia		272 - PREVIDENCIA DO REGIME									
Programa: 0030 - Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito				Objetivo: Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito				Total do Programa: 118.000,00			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
02 - Gabinete do Prefeito		04 - ADMINISTRACAO		2003 - Manut. e Encargos c/ Gabinete, JSM e Asses. Jurid.	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	280.000,00		
001 - Gabinete do Prefeito		122 - ADMINISTRACAO GERAL									
Programa: 0030 - Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito				Objetivo: Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito				Total do Programa: 280.000,00			

20



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

Programa: 0040 - Investimentos do Gabinete do Prefeito				Objetivo: Investimentos do Gabinete do Prefeito				R\$ 1,00			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro			Meta Física	Meta Financeira		
					Unidade de Medida	Produto					
02 - Gabinete do Prefeito	04 - ADMINISTRACAO	1003 - Aquisicao de Móveis, Equipamentos e Veículos		P	UN	0003 - UNIDADES		1,00	96.300,00		
001 - Gabinete do Prefeito	122 - ADMINISTRACAO GERAL										
Programa: 0050 - Manutencao e Encargos com Conselho Tutelar				Objetivo: Manutencao e Encargos com Conselho Tutelar				Total do Programa:			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro			Meta Física	Meta Financeira		
					Unidade de Medida	Produto					
03 - Secretaria Especial de Coordenacao	04 - ADMINISTRACAO	2008 - Manutencao e Encargos com Conselho Tutelar		A	UN	0003 - UNIDADES		1,00	76.100,00		
002 - Fundo Tutelar	122 - ADMINISTRACAO GERAL										
Programa: 0060 - Construcão da Prefeitura Municipal				Objetivo: Construcão da Prefeitura Municipal				Total do Programa:			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro			Meta Física	Meta Financeira		
					Unidade de Medida	Produto					
02 - Gabinete do Prefeito	04 - ADMINISTRACAO	1004 - Construcão da Prefeitura Municipal		P	M2	0001 - METROS QUADRADOS		1,00	450.000,00		
001 - Gabinete do Prefeito	122 - ADMINISTRACAO GERAL										
Programa: 0070 - Manutencao e Encargos				Objetivo: Manutencao e Encargos				Total do Programa:			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro			Meta Física	Meta Financeira		
					Unidade de Medida	Produto					
03 - Secretaria Especial de Coordenacao	04 - ADMINISTRACAO	2005 - Manutencao e Encargos com Sec. Especial de Coord.		A	UN	0003 - UNIDADES		1,00	789.000,00		
001 - Gabinete do Secretário	122 - ADMINISTRACAO GERAL										
03 - Secretaria Especial de Coordenacao	04 - ADMINISTRACAO	2007 - Apoio a outra Esferas de Governo		A	UN	0003 - UNIDADES		1,00	44.000,00		
001 - Gabinete do Secretário	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA										
04 - Secretaria Munic. de Obras e	04 - ADMINISTRACAO	2009 - Manutencao e Encargos da Sec. de Obras e Serv. Pub		A	UN	0003 - UNIDADES		1,00	1.679.000,00		
001 - Gabinete do Secretário	122 - ADMINISTRACAO GERAL										
04 - Secretaria Munic. de Obras e	15 - URBANISMO	2010 - Manutencao e Encargos com a Iluminacao Publica		A	M2	0001 - METROS QUADRADOS		1,00	47.000,00		
001 - Gabinete do Secretário	452 - SERVICOS URBANOS										
05 - Secretaria Munic. de Educacao,	12 - EDUCACAO	2011 - Manutencao e Encargos c/ Secretaria de Educacao		A	UN	0003 - UNIDADES		1,00	554.000,00		
001 - Gabinete do Secretário	-										
05 - Secretaria Munic. de Educacao,	12 - EDUCACAO	2013 - Manutencao do Ensino Superior		A	UN	0003 - UNIDADES		1,00	140.000,00		
001 - Gabinete do Secretário	-										
05 - Secretaria Munic. de Educacao,	12 - EDUCACAO	2028 - Manutencao e Encargos dos Programas PDDE e PDDEM		A	UN	0003 - UNIDADES		1,00	57.245,00		
001 - Gabinete do Secretário	361 - ENSINO FUNDAMENTAL										
05 - Secretaria Munic. de Educacao,	12 - EDUCACAO	2013 - Manutencao do Ensino Superior		A	UN	0003 - UNIDADES		1,00	18.000,00		
001 - Gabinete do Secretário	364 - ENSINO SUPERIOR										
05 - Secretaria Munic. de Educacao,	12 - EDUCACAO	2014 - Manutencao do Ensino Infantil		A	UN	0003 - UNIDADES		1,00	100.000,00		
001 - Gabinete do Secretário	365 - EDUCACAO INFANTIL										



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretario		12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2015 - Manutencao do Programa de Alfabetizacao de Jovens e Adultos	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	R\$ 1,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretario		12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2016 - Manutencao e Encargos com a Educacao Especial	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	5.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2017 - Manutencao e Encargos com o FUNDEF 40%	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	828.500,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2018 - Manutencao e Encargos com o FUNDEF 60%	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	870.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.		12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2034 - Manut. e Encargos com FUNDEF 40% - Ens. Infantil	A	0004 - PROGRAMAS	PR	1,00	37.600,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.		12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2035 - Manutencao e Encargos com FUNDEF Infantil 60%	A	0004 - PROGRAMAS	PR	1,00	56.400,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.		12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2036 - Manutencao e Encargos com FUNDEF - EJA 40%	A	0004 - PROGRAMAS	PR	1,00	6.800,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.		12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2037 - Manutencao e Encargos com FUNDEF - EJA 60%	A	0004 - PROGRAMAS	PR	1,00	10.200,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 003 - Fundo Municipal do Salario		12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2019 - Manutencao e Encargos do Transporte Escolar	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	280.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 004 - Departamento de Esporte e Lazer		12 - EDUCACAO	2020 - Manutencao e Encargos do Esporte e Lazer	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	22.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 005 - Departamento de Cultura		13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2021 - Manutencao e Encargos da Cultura	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	25.000,00
06 - Secretaria Munic. de 001 - Gabinete do Secretario		20 - AGRICULTURA	2022 - Manutencao e Encargos com a Secretaria	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	120.000,00
07 - Secretaria Munic. de Saude 001 - Gabinete do Secretario		10 - SAUDE	2023 - Manutencao e Encargos com a Secretaria de Saude	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	294.555,00
07 - Secretaria Munic. de Saude 002 - Fundo Municipal de Saude		10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2024 - Manutencao e Encargos com o Fundo Mun. de Saude	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	1.920.000,00
07 - Secretaria Munic. de Saude 002 - Fundo Municipal de Saude		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2025 - Adesao ao Consorcio Municipal de Saude	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	96.000,00
07 - Secretaria Munic. de Saude 003 - Departamento de Agua e Esgoto -		17 - SANEAMENTO	2031 - Manutencao e Encargos com o DAE	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	330.300,00
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 001 - Gabinete do Secretario		08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2026 - Manutencao e Encargos com Secretaria de Acao Social	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	113.000,00
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 002 - Fundo Municipal de Assistencia		08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2027 - Manutencao e Encargos com o Fundo Mun. Assist. Soc	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	45.000,00
Programa: 0080 - Encargos do PASEP			Objetivo: Encargos do PASEP	Total do Programa:				8.498.600,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

03 - Secretaria Especial de Coordenação 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2006 - Encargos com o PASEP	A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	142.500,00
Programa: 0090 - Despesas com Publicidades							R\$ 1,00
Órgão e	Função e	Objetivo: Despesas com Publicidades					
Unidade Orçamentária	Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
02 - Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2004 - Despesas com Publicidades	A	0008 - PUBLICACOES	PB	1,00	35.000,00
Total do Programa:							142.500,00
Programa: 0100 - Obras e Investimentos							Total do Programa: 35.000,00
Órgão e	Função e	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição			Unidade de Medida		
03 - Secretaria Especial de Coordenação 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1005 - Aquisição de Moveis, Equipamentos e Veiculos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	66.000,00
03 - Secretaria Especial de Coordenação 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1006 - Aquisição de Imóveis	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	55.000,00
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1007 - Aquisição de Equipamentos, Móveis, Veículos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	33.000,00
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1026 - Aquisição de Maquinas, Caminhões e Equip. Pesados	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	350.000,00
04 - Secretaria Munic. de Obras e 001 - Gabinete do Secretário	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1011 - Construção e Ampliação da Secretaria de Obras	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	25.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretário	12 - EDUCACAO	1012 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veiculos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	32.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 001 - Gabinete do Secretário	12 - EDUCACAO	1016 - Aquisição do Transporte Escolar	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	110.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 002 - Fundo de Manut. Desenv. da Educ.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1025 - Aquisição de Equip. e Mat. permanente FUNDEF 40%	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	90.000,00
05 - Secretaria Munic. de Educacao, 004 - Departamento de Esporte e Lazer	12 - EDUCACAO	1015 - Construção e ampliação de Quadras de Esportes	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	20.000,00
06 - Secretaria Munic. de 001 - Gabinete do Secretário	20 - AGRICULTURA	1017 - Aquisição de Equip. Maquinas p/ Secretaria	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	40.000,00
07 - Secretaria Munic. de Saude 001 - Gabinete do Secretário	10 - SAUDE	1019 - Aquisição de Moveis, Equip. Veiculos para a Saude	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	170.000,00
07 - Secretaria Munic. de Saude 003 - Departamento de Agua e Esgoto -	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1027 - Perfuração de Pocos Artesianos	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	22.000,00
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 001 - Gabinete do Secretário	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1023 - Aquisição de Moveis, Equip. e Veiculos para a Sec.	P	0003 - UNIDADES	UN	1,00	35.000,00
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao 001 - Gabinete do Secretário	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1022 - Construção do Centro de Multiplo Uso	P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	28.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao		08 - ASSISTENCIA SOCIAL		1024 - Construção do Albergue		P	0001 - METROS QUADRADOS	M2		1,00		15.000,00
001 - Gabinete do Secretario		244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA										
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao		16 - HABITACAO		1021 - Construção e Reforma de Casas Populares		P	0001 - METROS QUADRADOS	M2		1,00		10.000,00
002 - Fundo Municipal de Assistencia		482 - HABITACAO URBANA										
Programa: 0110 - Construção e Conservacao de Estradas Vicinais												
Objetivo: Construção e Conservacao de Estradas Vicinais												
Total do Programa: 1.101.000,00												
Programa: 0120 - Ampliacao do Asfalto, Galerias, Desassoream. e Can												
Objetivo: Ampliacao do Asfalto, Galerias, Desassoream. e Can												
Total do Programa: 170.000,00												
Programa: 0130 - Ampliacao e Manut. da Iluminacao Publica												
Objetivo: Ampliacao e Manut. da Iluminacao Publica												
Total do Programa: 1.320.000,00												
Programa: 0140 - Construção e Ampliacao de Escolas												
Objetivo: Construção e Ampliacao de Escolas												
Total do Programa: 220.000,00												
Programa: 0150 - Construção e Ampliacao de Creches												
Objetivo: Construção e Ampliacao de Creches												
Total do Programa: 60.000,00												
Programa: 0160 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0170 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0180 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0190 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0200 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0210 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0220 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0230 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0240 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0250 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0260 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0270 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0280 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0290 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0300 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0310 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0320 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0330 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0340 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0350 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0360 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0370 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0380 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0390 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0400 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0410 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0420 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0430 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0440 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0450 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0460 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0470 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0480 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0490 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0500 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0510 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0520 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0530 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0540 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0550 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0560 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0570 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0580 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0590 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0600 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0610 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0620 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0630 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0640 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0650 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0660 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0670 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0680 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0690 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0700 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0710 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0720 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0730 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0740 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0750 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0760 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0770 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0780 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0790 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0800 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0810 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0820 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0830 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0840 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0850 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0860 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0870 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0880 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0890 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0900 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0910 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0920 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0930 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0940 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0950 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0960 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0970 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0980 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 0990 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1000 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1010 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1020 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1030 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1040 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1050 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1060 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1070 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1080 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1090 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1100 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1110 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1120 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1130 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1140 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1150 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1160 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1170 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1180 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1190 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1200 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1210 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1220 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1230 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1240 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1250 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1260 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1270 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1280 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1290 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1300 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1310 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1320 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1330 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1340 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1350 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1360 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1370 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1380 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1390 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1400 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1410 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1420 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1430 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1440 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1450 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1460 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1470 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1480 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1490 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1500 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1510 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1520 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Total do Programa: 400.000,00												
Programa: 1530 - Construção e Ampliacao do Hospital Municipal												
Objetivo: Construção e Ampl												



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

Programa: 0170 - Construção de Posto de Saúde da Família - PSF										Total do Programa:		400.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro						
				Descrição		Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
07 - Secretaria Munic. de Saúde		10 - SAÚDE		1020 - Construção de Postos de Saúde da Família - PSF		P	0001 - METROS QUADRADOS	M2	1,00	25.000,00		
001 - Gabinete do Secretário		302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E										
Programa: 0180 - Manutenção dos Programas API e Port. de Deficienci										Total do Programa:		25.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro						
				Descrição		Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao		08 - ASSISTENCIA SOCIAL		2029 - Manutencao e Encargos com a Terceira Idade		A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	30.000,00		
002 - Fundo Municipal de Assistencia		241 - ASSISTENCIA AO IDOSO										
08 - Secretaria Munic. de Trabalho e Acao		08 - ASSISTENCIA SOCIAL		2030 - Manut. e Encargos com Portadores de Deficiencia		A	0003 - UNIDADES	UN	1,00	62.000,00		
002 - Fundo Municipal de Assistencia		242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE										
Programa: 9998 - Reserva Orcamentaria do RPPS										Total do Programa:		92.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro						
				Descrição		Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
03 - Secretaria Especial de Coordenacao		09 - PREVIDENCIA SOCIAL		2033 - Reserva Orcamentaria do RPPS		A	0004 - PROGRAMAS	PR	1,00	232.940,00		
003 - Fundo Municipal de Previdencia		272 - PREVIDENCIA DO REGIME										
Programa: 9999 - Reserva de Contingencia										Total do Programa:		232.940,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro						
				Descrição		Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
09 - Reserva de Contingencia		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0999 - Reserva de Contingencia		O	0003 - UNIDADES	UN	1,00	15.000,00		
999 - Reserva de Contingencia		999 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
Total do Programa:										15.000,00		
TOTAL GERAL:										14.686.940,00		

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sônia Moreira Conjun
C.P.F. 630.050.931-15
TEC/CONT CRC/MT 006.171-08



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB x 100)	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB x 100)	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB x 100)	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	14.686.940,00	14.041.051,62	0,048	15.135.000,00	13.834.552,10	0,047	15.590.000,00	13.682.639,98	0,046
Receitas Primárias (I)	14.416.456,21	13.782.462,91	0,047	14.825.255,21	13.551.421,58	0,046	15.270.962,87	13.402.635,48	0,045
Despesa Total	14.686.940,00	14.041.051,62	0,048	15.135.000,00	13.834.552,10	0,047	15.590.000,00	13.682.639,98	0,046
Despesas Primárias (II)	14.686.940,00	14.041.051,62	0,048	15.135.000,00	13.834.552,10	0,047	15.590.000,00	13.682.639,98	0,046
Resultado Primário (III) = (I - II)	-270.483,79	-258.588,70	0,000	-309.744,79	-283.130,52	-0,001	-319.037,13	-280.004,50	-0,001
Resultado Nominal	-140.000,00	-133.843,21	0,000	-147.000,00	-134.369,28	0,000	-154.350,00	-135.466,03	0,000
Dívida Pública Consolidada	-2.940.000,00	-2.810.707,45	-0,009	-3.087.000,00	-2.821.755,02	-0,009	-3.241.350,00	-2.844.786,72	-0,009
Dívida Consolidada Líquida									

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL			
		2008	2010
PIB real (crescimento % anual)		3,85	3,78
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		3,71	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)		2,37	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		4,60	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		30.238.000.000,00	31.749.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2008		2009		2010	
Valor Corrente /	1,0460	Valor Corrente /	1,0940	Valor Corrente /	1,1394

003) Valor ref. Reserva do RPPS

Maria Sônia Moreira Conjun
C.P.F. 630.050.931-15
TEC/CONT ORÇAMT 006.171-08

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

R\$ 1,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2006 (a)	% PIB 2006 (b)	% PIB 2006 (c)	Valor (c) = (b - a) (c/a) x 100 Variação	Recetta Total Receitas Primárias (I) Despesa Total Despesas Primárias (II) Resultado Primário (I - II) Resultado Nominal Divida Pública Consolidada Divida Consolidada Líquida
	12.700.000,00	46,421	12.137.006,22	44,363	Recetta Total
	12.320.412,47	45,033	11.886.340,12	43,447	Receitas Primárias (I)
	12.670.922,13	46,315	11.506.510,40	42,058	Despesa Total
	12.650.922,13	46,242	11.506.510,40	42,058	Despesas Primárias (II)
	-330.509,66	-1,208	379.829,72	1,388	Resultado Primário (I - II)
	-435.396,68	-1,591	-435.396,68	-1,591	Resultado Nominal
	-2.593.106,21	-9,478	-2.593.106,21	-9,478	Divida Pública Consolidada
	0,000	0,000	0,000	0,000	Divida Consolidada Líquida

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2006	27.358.100,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2006	27.358.100,00

TAPURAH, 30 de Maio de 2007

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sônia Moreira Conjun
C.P.F. 630.050.931-15
TEC/CONT. CFC/MT 006.171-08



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2007

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00	
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
Receita Total	12.430.467,65	12.137.006,22	-2,36	13.942.000,00	14,87	14.686.940,00	5,34	15.135.000,00	3,05	15.590.000,00	3,00	
Receita Primária (I)	12.122.024,73	11.886.340,12	-1,94	13.674.364,54	15,04	14.416.456,21	5,42	14.825.255,21	2,83	15.270.962,87	3,00	
Despesa Total	11.989.589,64	11.506.510,40	-4,02	13.942.000,00	21,16	14.686.940,00	5,34	15.135.000,00	3,05	15.590.000,00	3,00	
Despesa Primária (II)	11.989.589,64	11.506.510,40	-4,02	13.942.000,00	21,16	14.686.940,00	5,34	15.135.000,00	3,05	15.590.000,00	3,00	
Resultado Primário (I - II)	132.435,09	379.829,72	186,80	-267.635,46	-170,46	-270.483,79	1,06	-309.744,79	14,51	-319.037,13	3,00	
Resultado Nominal	-2.778.470,19	-435.396,68	-84,32	-206.893,79	-52,48	-140.000,00	-32,33	-147.000,00	5,00	-154.350,00	5,00	
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-2.157.709,53	-2.593.106,21	20,17	-2.800.000,00	7,97	-2.940.000,00	5,00	-3.087.000,00	5,00	-3.241.350,00	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
Receita Total	13.679.729,64	12.709.872,91	-7,08	13.942.000,00	9,69	14.041.051,62	0,71	13.834.552,10	-1,47	13.682.639,98	-1,09	
Receita Primária (I)	13.340.288,21	12.447.375,37	-6,69	13.674.364,54	9,85	13.782.462,91	0,79	13.551.421,58	-1,67	13.402.635,48	-1,09	
Despesa Total	13.194.543,39	12.049.617,69	-8,67	13.942.000,00	15,70	14.041.051,62	0,71	13.834.552,10	-1,47	13.682.639,98	-1,09	
Despesa Primária (II)	13.194.543,39	12.049.617,69	-8,67	13.942.000,00	15,70	14.041.051,62	0,71	13.834.552,10	-1,47	13.682.639,98	-1,09	
Resultado Primário (I - II)	145.744,81	397.757,68	172,91	-267.635,46	-167,28	-258.588,70	-3,38	-283.130,52	9,49	-280.004,50	-1,10	
Resultado Nominal	-3.057.706,44	-455.947,40	-85,08	-206.893,79	-54,62	-133.843,21	-35,30	-134.369,28	0,39	-135.466,03	0,81	
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-2.374.559,33	-2.715.500,82	14,35	-2.800.000,00	3,11	-2.810.707,45	0,38	-2.821.755,02	0,39	-2.844.786,72	0,81	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2005	2006	2007	2008	2009
6,12	5,09	4,72 *	4,60 *	4,59 *
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0460	Valor Corrente x 1,0940
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE				

TAPURAH, 30 de Maio de 2007

Maria Sônia Moreira Conjunho
C.P.F. 630.050.931-15
TEC/CONT CRC/MT 006.171-08

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2006	%	2005	%	2004	%
9.693.190,13	100,00	8.879.208,53	100,00	7.984.162,37	100,00
Reservas					
Resultado Acumulado					
TOTAL					

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2006	%	2005	%	2004	%
1.803.765,41	100,00	1.421.967,90	100,00	1.046.028,09	100,00
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado					
TOTAL					

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2006	2005	2004
RECEITAS DE CAPITAL	(a)	(d)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alíquota de Bens Imóveis			
Alíquota de Bens Móveis			
TOTAL (I)			

DESPESAS LIQUIDADAS	2006	2005	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	(b)	(e)	
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

(01) Nos anos de 2004, 2005 e 2006 não houve alienação de Ativos por isso, os valores estão em branco.

Carde Alberto Capeleti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				R\$ 1,00	
				2005	2006
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições				603.350,87	442.137,37
Pessoal Civil				226.760,98	231.484,58
Pessoal Militar				226.760,98	231.484,58
Outras Contribuições Previdenciárias				0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				197.419,88	210.652,79
RECEITAS DE CAPITAL				179.170,01	0,00
Alienação de Bens				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS				0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício				0,00	0,00
Pessoal Civil				0,00	0,00
Pessoal Militar				0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores				0,00	0,00
Pessoal Civil				0,00	0,00
Pessoal Militar				0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				603.350,87	621.392,97
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Despesas Correntes				227.757,06	241.182,46
Despesas de Capital				227.411,06	239.595,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL				346,00	1.587,00
Pessoal Civil				0,00	0,00
Pessoal Militar				0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias				0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS				0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS				0,00	0,00
RESERVA DO RPPS				0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				227.757,06	241.182,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)					
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS				375.593,81	380.210,51
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH				1.414.916,20	1.795.126,74

Notas:

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sônia Moreira Conjun
C.P.F. 630.050.931-15
TEC./CONT. CRC/MT 006.171-08



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2008


Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal


Maria Sonia M. Conjiu
CRC-MT 006171/0-8

R\$ 1,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2006	408.803,98	155.479,24	253.324,74	1.795.126,74
2007	411.747,32	155.949,32	255.798,00	2.048.451,48
2008	412.705,00	168.267,76	244.437,24	2.304.249,48
2009	415.687,35	168.744,07	246.943,28	2.548.686,72
2010	418.699,53	169.225,15	249.474,38	2.795.630,00
2011	419.665,66	180.488,62	239.177,04	3.045.104,38
2012	420.620,70	188.266,68	232.354,02	3.284.281,42
2013	421.564,31	192.779,74	228.784,57	3.516.635,44
2014	424.635,26	193.270,20	231.365,06	3.745.420,01
2015	427.736,92	193.765,57	233.971,35	3.976.785,07
2016	430.869,59	194.265,89	236.603,70	4.210.756,42
2017	432.777,38	213.464,02	219.313,36	4.447.360,12
2018	433.712,27	213.967,36	219.744,91	4.663.521,91
2019	434.634,02	229.082,91	205.551,11	4.882.331,93
2020	437.121,04	229.082,91	208.038,13	5.086.961,29
2021	438.555,16	237.346,98	201.208,18	5.284.248,33
2022	442.855,16	259.665,00	183.190,16	5.453.245,49
2023	448.555,16	298.427,24	150.127,92	5.579.673,41
2024	450.940,59	330.271,17	120.669,42	5.670.342,83
2025	455.102,36	422.193,36	132.909,00	5.653.251,83
2026	455.639,68	471.479,12	84.160,56	5.497.412,39
2027	255.569,41	603.196,22	-316.075,18	5.181.337,21
2028	217.804,52	908.718,99	-670.604,70	3.949.382,86
2029	204.592,84	1.083.766,01	-865.961,49	3.083.421,37
2030	183.498,60	1.154.681,92	-950.089,08	2.133.332,29
2031	131.261,66	1.225.481,33	-1.041.982,73	1.091.349,56
2032	90.886,20	1.416.618,94	-1.285.357,28	-194.007,72
2033	83.624,50	1.628.312,25	-1.537.426,05	-1.731.433,77
2034	73.971,13	1.681.250,91	-1.597.626,41	-3.329.060,18
2035	84.120,41	1.681.330,12	-1.597.209,71	-4.926.269,89
2036	55.546,36	1.732.079,37	-1.658.108,24	-6.584.378,13
2037	44.897,27	1.799.771,00	-1.744.224,64	-8.328.602,77
2038	36.776,26	1.836.869,51	-1.791.972,24	-10.120.575,01
2039	34.033,04	1.880.744,06	-1.843.967,80	-11.964.542,81
2040	34.033,04	1.893.130,27	-1.859.097,23	-13.823.640,04
2041	34.033,04	1.893.130,27	-1.859.097,23	-15.682.737,27

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

Carlos Alberto Capelletti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conjun
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	
TOTAL			2010	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	744.940,00
(-) Transferência Constitucional	
(-) Transferência ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	744.940,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	744.940,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	300.000,00
Novas DOCC	300.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	444.940,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

Carlos Alberto Capelati
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2010
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	11.444.288,71	11.936.062,44	12.873.417,82	13.689.847,07	14.305.507,27
Receita de Contribuição	680.118,01	789.939,63	771.640,53	829.040,50	907.039,49
Receita Patrimonial	402.663,09	394.676,99	552.000,00	590.570,00	626.535,71
Aplicações Financeiras	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	319.037,13
Outras Receitas Patrimoniais	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	319.037,13
Transferências Correntes	9.420.102,73	9.889.541,83	10.698.065,59	11.366.930,17	11.790.349,86
Demais Receitas Correntes	632.961,96	611.237,89	584.076,24	632.822,61	662.545,08
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Alienação de Ativos	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.284.492,73
Amortização de Empréstimos					
Transferência de Capital					
Outras Receitas de Capital	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.284.492,73
TOTAL	12.430.467,65	12.137.006,22	13.942.000,00	14.686.940,00	15.590.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Maria Sônia Moreira Conjiu
C.P.F. 630.050.931-15
TEC/CONT CROM/MT 006.171-08


Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal



Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	680.118,01	
2006	789.939,63	16,14
2007	771.640,53	-2,31
2008	829.040,50	7,43
2009	880.620,87	6,22
2010	907.039,49	2,99

Notas:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	402.663,09	
2006	394.676,99	-1,98
2007	552.000,00	39,86
2008	590.570,00	6,98
2009	608.287,10	3,00
2010	626.535,71	2,99

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	308.442,92	
2006	250.666,10	-18,73
2007	267.635,46	6,76
2008	270.483,79	1,06
2009	309.744,79	14,51
2010	319.037,13	2,99

Notas:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	495.752,64	
2006	463.635,22	-6,47
2007	325.322,70	-29,83
2008	340.500,00	4,66



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2009	348.920,65	2,47
2010	359.388,26	2,99

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	9.420.102,73	
2006	9.889.541,83	4,98
2007	10.698.065,59	8,17
2008	11.366.930,17	6,25
2009	11.446.941,62	,70
2010	11.790.349,86	2,99

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	137.209,32	
2006	147.602,67	7,57
2007	258.753,54	75,30
2008	292.322,61	12,97
2009	293.404,64	,37
2010	303.156,82	3,32

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	986.178,94	
2006	200.943,78	-79,62
2007	1.068.582,18	431,78
2008	997.092,93	-6,69
2009	1.247.080,33	25,07
2010	1.284.492,73	2,99

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	9.835.638,27	9.649.223,96	9.437.500,00	9.941.440,00	11.051.744,00	11.382.820,00
Juros e Encargos da Dívida	5.044.337,88	4.754.942,12	4.469.300,00	4.644.355,00	5.013.155,00	5.163.549,65
Outras Despesas Correntes	4.791.300,39	4.894.281,84	4.968.200,00	5.297.085,00	6.038.589,00	6.219.270,35
DESPESAS DE CAPITAL (II)						
Investimentos	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
Inversões Financeiras	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)						
TOTAL (IV)=(I+II+III)	11.989.589,64	11.506.510,40	237.000,00	250.200,00	260.256,00	268.540,00
			13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

01) Valor ref. Reserva do RPPS


Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal


Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 0061710-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	5.044.337,88	
2006	4.754.942,12	-5,73
2007	4.469.300,00	-6,00
2008	4.644.355,00	3,91
2009	5.013.155,00	7,94
2010	5.163.549,65	3,00

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	4.791.300,39	
2006	4.894.281,84	2,14
2007	4.968.200,00	1,51
2008	5.297.085,00	6,61
2009	6.038.589,00	13,99
2010	6.219.270,35	2,99

Notas:

01) Valor ref. Reserva do RPPS

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	2.153.951,37	
2006	1.857.286,44	-13,77
2007	4.267.500,00	129,77
2008	4.495.300,00	5,33
2009	3.823.000,00	-14,95
2010	3.938.640,00	3,02

Notas:

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005		
2006		
2007	237.000,00	100,00
2008	250.200,00	5,56

R\$ 1,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

2009	260.256,00	4,01
2010	268.540,00	3,18

Notas:

Carlos Roberto Capelatti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8

R\$ 1,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)	11.444.288,71	11.936.062,44	12.873.417,82	13.689.847,07	13.887.919,67	14.305.507,27	
Receita Tributária	680.118,01	789.939,63	771.640,53	829.040,50	880.620,87	907.039,49	
Receita de Contribuição	402.663,09	394.676,99	552.000,00	590.570,00	608.287,10	626.535,71	
Receita Patrimonial	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	309.744,79	319.037,13	
Aplicações Financeiras (II)	308.442,92	250.666,10	267.635,46	270.483,79	309.744,79	319.037,13	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	9.420.102,73	9.889.541,83	10.698.065,59	11.366.930,17	11.446.941,62	11.790.349,86	
Demais Receitas Correntes	632.961,96	611.237,89	584.076,24	632.822,61	642.325,29	662.545,08	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	11.135.845,79	11.685.396,34	12.605.782,36	13.419.363,28	13.578.174,88	13.986.470,14	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73	
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	986.178,94	200.943,78	1.068.582,18	997.092,93	1.247.080,33	1.284.492,73	
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VII)	12.122.024,73	11.886.340,12	13.674.364,54	14.416.456,21	14.825.255,21	15.270.962,87	
RECEITA TOTAL	12.430.467,65	12.137.006,22	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00	
DESPESAS CORRENTES (X)	9.835.638,27	9.649.223,96	9.437.500,00	9.941.440,00	11.051.744,00	11.382.820,00	
Pessoal e Encargos Sociais	5.044.337,88	4.754.942,12	4.469.300,00	4.644.355,00	5.013.155,00	5.163.549,65	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.791.300,39	4.894.281,84	4.968.200,00	5.297.085,00	6.038.589,00	6.219.270,35	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	9.835.638,27	9.649.223,96	9.437.500,00	9.941.440,00	11.051.744,00	11.382.820,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00	
Investimentos	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.153.951,37	1.857.286,44	4.267.500,00	4.495.300,00	3.823.000,00	3.938.640,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XV + XVI)	11.989.589,64	11.506.510,40	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00	
DESPESA TOTAL	11.989.589,64	11.506.510,40	13.942.000,00	14.686.940,00	15.135.000,00	15.590.000,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	132.435,09	379.829,72	-267.635,46	-270.483,79	-309.744,79	-319.037,13	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

01) Valor ref. Reserva do RPPS

Maria Sonia M. Conjiu

Carlos Alberto Capeletti



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2008

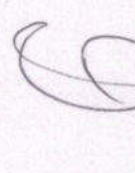
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00					
	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	2.157.709,53	2.593.106,21	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00	3.241.350,00
Haveres Financeiros	2.211.864,32	2.776.115,77	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
(-) Restos a Pagar Processados	54.154,79	183.009,56	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.157.709,53	-2.593.106,21	-2.800.000,00	-2.940.000,00	-3.087.000,00	-3.241.350,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.157.709,53	-2.593.106,21	-2.800.000,00	-2.940.000,00	-3.087.000,00	-3.241.350,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-2.778.470,19	-435.396,68	-206.893,79	-140.000,00	-147.000,00	-154.350,00

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2005

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:


Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal


Maria Sonila M. Conju
CRC-MT 096171/0-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TAPURAH
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2008

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas						
DEDUÇÕES (II)	2.157.709,53	2.593.106,21	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00	3.241.350,00
Ativo Disponível	2.211.864,32	2.776.115,77	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	54.154,79	183.009,56	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
DCL (III) = (I - II)	-2.157.709,53	-2.593.106,21	-2.800.000,00	-2.940.000,00	-3.087.000,00	-3.241.350,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Notas:

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

Maria Sonia M. Conju
CRC-MT 006171/0-8



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004/2007 Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 e da outras providencias

RELATOR:- Irineu Conci

RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 004/2007, solicitando apoio na aprovação do referido Projeto.

EXAME DA MATÉRIA

1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;

2 - LEGALIDADE: O Projeto não ferem nenhum preceito legal;

3 - REGIMENTALIDADE: o Projeto satisfizeram todas as normas de trâmite Regimental;

4 - VOTO: (03) Votos favoráveis;

5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação exara parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 004/2007 cuja súmula Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 e da outras providencias

Tapurah – MT, aos 14 dias do mês de junho de

2.007

Irineu Conci
Presidente

Dirceu Luiz Dezem
Secretário

Alpidio Macari
Membro



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004/2007 2007 Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 e da outras providencias

RELATOR:- Alpidio Macari

RELATÓRIO:- Comissão de Finanças e orçamento entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 004/2007, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

VOTO:- Três (03) votos favoráveis.

CONCLUSÃO: A Comissão de Finanças e Orçamentos exara parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 004/2007, cuja sumula 2007 Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 e da outras providencias.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 14 dias do mês de junho de 2007.

Alpidio Macari

Presidente

Luiz Carlos Cozer

Secretário

Irineu Conci

Membro